DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Resultados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171, CENTRO
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

DECRETO Nº 3953, de 27 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo art. 96, do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

I - Elaborar, em conjunto com a Coordenação Municipal, o Plano de Ação Municipal do Programa, com Diretrizes, Estratégias e Metas;
II - Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
III - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;
IV - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;
V - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município; e
VI - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos profissionais e visitadores.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, será composto pelos seguintes representantes:

Secretaria Municipal do Bem-Estar Social:
Titular: Cintia Regine Rodrigues de Freitas Maitan
Suplente: Ana Maria dos santos Souza
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Marina Alves de Souza
Suplente: Onedes Mendes Portella

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171, CENTRO
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Luisa Soldan de Almeida
Suplente: Liciane Duarte Rodrigues
Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: Antônio Mario Pereira da Silva
Suplente: Cassius Valério Grassiotin Melo

Art. 4º O programa priorizará gestantes e crianças de até três anos beneficiários do Programa Bolsa Família e as crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC). As famílias serão acompanhadas por profissionais e visitadores capacitados, que farão visitas domiciliares periódicas.

Art. 5º A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será exercida pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social.

Art. 6º A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz, será exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2025.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 3738, de 02 de março de 2023.

Guaiçara, 27 de janeiro de 2025.

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

O presente Decreto é digitado e registrado no competente livro nesta secretaria e publicado por afixação no Átrio Público Municipal na data supra, nos termos da lei.

CILENE MARDEGAN RIBEIRO
Chefia de Departamento de Apoio Administrativo do Gabinete

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

RELAÇÃO DE INSCRITOS – PSICÓLOGO DA PROTEÇÃO ESPECIAL

Inscrição	Nome do Candidato
001	Natália Renize de Jesus Oliveira
002	Natalia Cristina Castanho

RELAÇÃO DE INSCRITOS – VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Inscrição	Nome do Candidato
001	Leila Mendonça de Lima Teixeira
002	Fabiana Batista Pinheiro Alves
003	Juliana Cristina dos Santos
004	Flaviane Martins Nunes
005	Juliana Mendes
006	Ana Carolina da Silva Teodoro
007	Lorrana Garcia Henrique
008	Bianca Cristina Martins de Souza
009	Roberto Pinheiro Alves
010	Yuri Carvalho de Araújo
011	Iraci Aparecida Fernandes da Cunha
012	Alessandra Nardes Miranda
013	Barbara Eduarda dos Santos Silva
014	Julia Herreira Fresneda de Souza
015	Bruna Aparecida da Silva Gomes
016	Luciana da Silva Rodrigues
017	Leticia de Cassia Sozzo da Silva